



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 143/2022 - PRAE/UERN/2022

Processo nº 04410055.003346/2022-21

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA, MODALIDADE RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA, SEMESTRE 2022.2.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, o Resultado Final do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária - Modalidade Residência Universitária, no semestre 2022.2, conforme a [Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN](#) e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Pelo presente Edital, publica-se o resultado final, considerando os(as) candidatos(as) que foram aprovados na etapa de entrevista e do Resultado preliminar do Programa de Moradia Universitária modalidade Residência Universitária - semestre 2022.2.

2. DO RESULTADO FINAL

2.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao Programa de Moradia Universitária, semestre 2022.2, os(as) candidatos(as) que constam no [Anexo I](#) com a indicação de “Aprovado(a)” e “Cadastro Reserva”, para a modalidade Residência Universitária.

2.2. Observando o quadro de vagas disposto no Edital de abertura (n.º 127/2022 – PRAE/UERN), os(as) candidatos(as) que constam com a indicação “Aprovado(a)” estão convocados a assumir imediatamente as vagas disponíveis na residência universitária.

2.3. Em relação aos candidatos que constam com a indicação “Cadastro reserva”, apesar de estarem aptos, não ficaram dentro das vagas disponíveis.

2.4. No surgimento de vagas na residência universitária, durante o semestre 2022.2, será concedido prioridade aos candidatos do Cadastro de Reserva, conforme a ordem de classificação.

3. DO ENCAMINHAMENTO À RESIDÊNCIA

3.1. Os aprovados aptos a assumir imediatamente as vagas disponíveis só poderão acessar a residência universitária após o encaminhamento do Setor de Ações Afirmativa e Assistência Estudantil - Sae/PRAE, e com a assinatura do Termo de Compromisso ([Anexo II](#)).

3.2. Os aprovados poderão solicitar o encaminhamento ao setor responsável com endereço e-mail sae.prae@uern.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE reserva-se no direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção, conforme o art. 8º da [Resolução nº 008/2019 - CD/FUERN](#).

4.2. Poderão ser adotadas as medidas cabíveis necessárias ao cumprimento da Resolução do programa, inclusive requisitando, a qualquer tempo, documentos que comprovem a condição de beneficiário (a) dos (as) alunos (as) e fiscalizar a execução.

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

Mossoró (RN), 05 de dezembro de 2022.

Erison Natécio Torres Costa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 3200/2022 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 05/12/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17619235** e o código CRC **C8D21B3D**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: [ANEXO I - RESULTADO FINAL DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA](#)

Link: [ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO](#)

Referência: Processo nº 04410055.003346/2022-21

SEI nº 17619235